



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 109/2022

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Nomeia o pátio da Prefeitura localizado na Rua Coronel José Guimarães, nº 155, cedido à Câmara Municipal de Caçapava.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI nº 6010

Art. 1º Fica denominado “Pátio Municipal Marcos Antonio Alves de Oliveira” o pátio da Prefeitura Municipal localizado na Rua Coronel José Guimarães, nº 155, Vila Resende, Caçapava-SP - CEP: 12281-350.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de dezembro de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

